



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 480/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 25 de abril de 2017.

Ref.: Requerimento nº 367/2017-CMV

Vereador Andre Leal Amaral

Processo administrativo nº 5.247/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência a presença de capivaras no Jardim Santa Emília, de autoria do Vereador **Andre Leal Amaral**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quais as providências tomadas para controle da população destas capivaras nesta área? Existe algum controle para se evitar a proliferação de doenças?

Resposta: Seguem, na forma do anexo, as informações prestadas pelas áreas técnicas das Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexos: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Mun

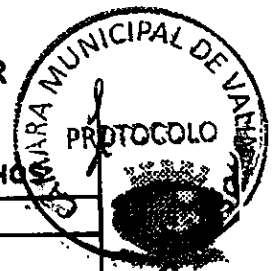
**Nº PROTOCOLO
00775/2017**

Data/Hora Protocolo: 25/04/2017 14:57

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 367/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a presença de capivaras no Jardim Santa Emília.





PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.nº

Proc.nº CI 431/17 DTL/SAJI

À SPMA

No que concerne ao Meio Ambiente a questão de Capivaras, são animais considerados silvestres e portanto seu controle através do abate é considerado crime ambiental caso seja executado sem a previa autorização da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, visto que o IBAMA transferiu a essa a responsabilidade de emissão das autorizações de manejos de animais silvestres. É sabido que o manejo de Capivaras (*Hydrochoerus hydrochaeris*) é considerado primordial para o combate da Febre Maculosa, doença infecciosa com alto grau de letalidade causada por uma bactéria do gênero *Rickettsia* (*Rickettsia rickettsii*), transmitida por carrapatos que parasitam habitualmente as Capivaras.

O manejo de capivaras acontece principalmente em locais onde não exista a possibilidade de retorno de famílias destes roedores (áreas fechadas), sendo difícil a aplicação de controle em locais abertos ou ao longo de cursos de água pois a população de capivaras volta rapidamente a ocupar estes nichos. O abate das capivaras não garante a conclusão do problema com os carrapatos. Campanhas de orientação quanto a evitar locais com vegetação rasteira e beiras de curso de água bem como campanhas quanto a importância de buscar atendimento médico nos casos de parasitose por carrapatos são essenciais para controle dos males associados a esta patologia.

Valinhos, 30 de março de 2017


Biol. Diego F. Alarcon
Diretor Depto Meio Ambiente



Em resposta ao Requerimento 367/2017 do Vereador André Leal Amaral, temos a informar o que segue:

- Os animais silvestres possuem uma legislação que os protegem de qualquer manipulação, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Proteção Ambiental, que visa a manutenção das espécies, sendo que qualquer ação com estes animais tem que ser muito justificada e envolve vários órgãos competentes;
- No município de Valinhos há várias áreas pequenas de mata, na área urbana, o que leva as capivaras atravessar em locais públicos para ir de um local ao outro, mas não permanecendo nos mesmos, já que não possuem o essencial para a sobrevivência da espécie;
- Em relação a evitar a proliferação de doença, a medida de controle mais efetiva é a educação da população, que vem sendo feita através de orientação nas escolas, placas sinalizadoras da presença dos carrapatos, principalmente na época de maior proliferação dos mesmos e panfletos.

DVZ, em 04/abr/2017

Maria Aparecida da Silva
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES
ES/DSC
DIRETORA